ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI n° 164/2.006 Santa Rita – TO 26 de dezembro de 2.006.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 113/2.002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1° Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir vagas de cargo comissionado na Lei 113/2002 no anexo VI, a saber.

I – Cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, da rede municipal de ensino, sendo 01 (uma) vaga para ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, com salário igual ao de Secretários, municipal, vigente no plano de cargos e salários do município.

II – Cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, sendo 02 (duas) vagas para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, com salário igual ao professor p–I, vigente no plano de cargos e salários do Município sendo uma nas escolas da zona urbana e outra nas escolas da zona rural.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, TOCANTINS, aos 26 de dezembro de 2.006.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal